

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.573, DE 25 DE JUNHO DE 2025 Autógrafo nº 142/2025 - Projeto de Lei nº 184/2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de junho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação destinadas à manutenção do contrato com a empresa especializada em serviços de segurança e vigilância patrimonial, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS				
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
12	EDUCAÇÃO				
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
12.122.0106.2	Atividade				
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	300.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo se específica:

02	PODER EXECUTIVO				
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR				
12.365.0111.2	Atividade				
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	150.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$	150.000,00		
	Comunicação - PJ				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR				
12.361.0111.2	Atividade				
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	150.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$	150.000,00		
	Comunicação - PJ				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 42605/2025 ("RAP").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CAF-2267-8337-2179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/06/2025 10:15:10 GMT-03:00 Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 27/06/2025 16:57:08 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0CAF-2267-8337-2179

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 01 de julho de 2025 − Nº 121.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 01/julho/25 - Ano XLIII - Nº 11.733.